



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

SETOR DE PLANEJAMENTO



## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviço de segurança/vigilância através de videomonitoramento com disponibilização de hardwares e softwares, para controle de informações e dados de interesse deste órgão.

Processo Administrativo Digital: 0171/2024

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



## SUMÁRIO

<b>1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>8</b>
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE</b>	<b>30</b>
<b>6. MODELO DE EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO</b>	<b>33</b>
<b>7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b>	<b>38</b>
<b>8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>39</b>
<b>9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>41</b>
<b>10. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>42</b>

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A contratação do serviço de segurança/vigilância através de videomonitoramento com disponibilização de hardwares e softwares, se apresenta como necessidade de se aplicar uma política pública que forneça de forma colaborativa com a comunidade e força policial, uma melhor segurança nas vias públicas municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Cessão de direito de uso de Software de solução em segurança, através de plataforma de vídeo monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 07 dias. O Software deverá contemplar pelo menos as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LPR - License Plate Recognition ou Reconhecimento de Placas de Veículos;</li> <li>• Reconhecimento Facial.</li> <li>• Suportar mesa controladora para as câmeras Speed Dome;</li> <li>• Gerenciamento de Videowall, com divisão e junção de imagens;</li> <li>• Funcionalidade de gerenciamento de bibliotecas de faces, com possibilidade de integração com os bancos de dados das forças de segurança;</li> <li>• Busca forense de pessoas e veículos, colocando características da pessoa ou veículo e o próprio software realiza a busca do mesmo;</li> </ul>	SV/MÊS	12	36	2.550,00	91.800,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Geração de relatórios diversos, a serem emitidos conforme solicitação da contratante;</li> <li>• Permitir inclusão de câmeras de terceiros (comércio e residências) de interesse da administração, igual ou similar ao protocolo ONVIF;;</li> <li>• Deverá comportar pelo menos 5.000 pontos de câmeras agindo simultaneamente;</li> <li>• Comparação e identificação de faces em tempo real;</li> <li>• Localização e comparação de veículos em tempo real, tanto com LPR, quanto por busca forense;</li> </ul> <p>Cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de disponibilização da licença do software.</p>					
2	<p>Central de monitoramento composta por no mínimo: Videowall (04 TV de pelo menos 32" para visualização das imagens); Mesa controladora (para controle das câmeras speed dome); Monitoramento 24 horas por dia 07 dias por semana; MicroComputador/Servidor com capacidade para atendimento do Software contratado e demais equipamentos necessários para a entrega do serviço final que é a disponibilização de imagens conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.</p> <p>Cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de serviço prestado por toda estrutura necessária.</p>	SV/MÊS	12	36	R\$ 12.000,00	R\$ 432.000,00



3	<p>Ponto de Monitoramento Inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, com no mínimo 2Mp. Conforme Projeto. O serviço deverá compreender a disponibilização de todo o material necessário bem como, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço.</p> <p>Equipamentos sugeridos: VIP 3230 B SL G3; VIP 5460 Z IA; VIP 5440 D Z IA</p> <p>Cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de disponibilização da câmera e afins. A título exemplificativo, para se ter uma câmera disponível para 01 (um) ano, a autorização de fornecimento deverá ser de 12 SV/MÊS.</p>	SV/MÊS	600	1800	R\$ 120,00	R\$ 216.000,00
4	<p>Ponto de Monitoramento Inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, (LPR) Tecnologia de leitura de placas. Conforme Projeto. O serviço deverá compreender a disponibilização de todo o material necessário, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço.</p> <p>Equipamento sugerido: VIP 94120 LPR IA FT G2</p> <p>Cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de disponibilização da câmera e afins. A título exemplificativo, para se ter uma câmera disponível para 01 (um) ano, a autorização de fornecimento deverá ser de 12 SV/MÊS.</p>	SV/MÊS	168	504	R\$ 819,00	R\$ 412.776,00
5	<p>Ponto de Monitoramento Inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, (SPEED DOME). Com recurso de reconhecimento facial, ronda</p>	SV/MÊS	48	144	R\$ 492,56	R\$ 70.928,64



	<p>automática programável. O serviço deverá compreender a disponibilização de todo o material necessário, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço.</p> <p>Equipamento sugerido: VIP 3220 SD IR</p> <p>Cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de disponibilização da câmera e afins. A título exemplificativo, para se ter uma câmera disponível para 01 (um) ano, a autorização de fornecimento deverá ser de 12 SV/MÊS.</p>					
6	<p>Sirene com acionador manual à distância ou automático</p> <p>Potência mínima de 120 db; cobertura de 400m de raio; 40w.</p> <p>Equipamento sugerido: DALMEC D-TOQUE + D400, 110V</p> <p>Cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de disponibilização da sirene com acionador. A título exemplificativo, para se ter um conjunto (sirene + acionador) para 01 (um) ano, a autorização de fornecimento deverá ser de 12 SV/MÊS.</p>	SV/MÊS	36	108	R\$ 42,00	R\$ 4.536,00
7	<p>Elaboração de projeto exclusivo para o serviço de videomonitoramento conforme Termo de Referência.</p>	SV/MÊS	01	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$</b>						<b>R\$ 1.228.040,64</b>



**Nota:** Os valores aqui registrados não são definitivos para uso na pretensa licitação, eles foram retirados da solução apresentada e escolhida para a demanda exposta e a fase de cotação de preços precisa passar pelo competente Setor de Compras.

Os valores constantes na tabela acima refletem o valor base por serviço sendo executado por mês, com exceção do projeto que deverá ser executado apenas uma vez.

Os quantitativos mínimos são referentes à execução por 12 meses de serviço e o quantitativo máximo, bem como os valores máximos da contratação é proporcional à prestação de serviço para 36 meses.

**1.2.**O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum, visto que trata-se de um resultado final, com a disponibilização das filmagens em vídeos armazenados em nuvem. Quanto à estrutura a ser montada pela contratada, a mesma será conforme projeto a ser construído durante a execução do Registro de Preços e aprovado pelo Gestor do mesmo;

**1.3.**O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.4.**Poderá, a critério da administração, firmar contrato de parte ou totalidade do saldo licitado, respeitando os prazos e formas previstas no CAPÍTULO V, DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.4.1.**O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a instalação inicial, onde se estaciona

o maior investimento em equipamentos de hardwares, que provoca a oneração da pretensa contratação. A prestação de serviços a partir da implantação, deverá se mostrar mais econômica no decorrer da execução, visto que uma nova licitação poderia acarretar novos investimentos iniciais.

- 1.5. A Ata de Registro de Preços e possível contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

- 2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar elaborado e juntado nos autos;
- 2.2. Todos os equipamentos a serem utilizados na execução do serviço contratado, deverão estar de acordo com as normas técnicas definidas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962;
- 2.3. A solução de TIC consiste em monitorar o território municipal através de videomonitoramento, potencializando o trabalho de segurança pública, diminuindo o prazo de resposta aos casos em que o município precisa atacar;





- 2.4.** Manter sob aviso os setores e servidores que precisam cuidar de áreas de risco e pátios públicos;
- 2.5.** Fornecimento de câmeras com campo de visão competente à necessidade, resistentes à sol e chuva, com captura de imagens com mínimo de 1080 pixels, a serem conectadas na rede;
- 2.6.** Acesso com função e permissão às imagens gravadas, que nos permita à navegar pelas imagens, podendo adiantar ou atrasar o vídeo, tirar fotos/print da tela exata da imagem, fazer download do vídeo e demais acessos necessários para executar a demanda daquele momento;
- 2.7.** Manter as gravações disponíveis por pelo menos 07 (sete) dias, podendo as mesmas serem acessadas pela contratante sem prévia autorização da contratada;
- 2.8.** Na hipótese de necessidade de fornecimento de imagens a terceiros para solução de crimes, o interessado deverá apresentar requerimento oficial que permita a identificação do responsável pela coleta das imagens. Quaisquer imagens vazadas sem o devido registro e autorização do Gestor do Registro de Preços, será de responsabilidade da contratada;
- 2.9.** Banco de imagens 100% em nuvem, com acesso ilimitado pela contratante;
- 2.10.** Sistema de alerta que acione sistema sonoro em todos os aparelhos ligados na rede contratada, fazendo com que os interessados fiquem em situação de alerta para o caso em questão; ou funcionário que acione os servidores públicos interessados na demanda específica;
- 2.11.** Manutenção de todas câmeras funcionando em tempo integral, com toda a despesa correspondente por conta da contratada, se



necessária a substituição de equipamentos advindos de vandalismo ou furto, a substituição deverá ser imediata e sem ônus ao Município;

- 2.12.** Para o item específico, softwares e hardwares que trabalhem em conjunto na leitura de placas de veículos automotores, tal funcionalidade visa a facilitação de se localizar veículos através de seu registro junto ao Detran;
- 2.13.** Estima-se a liberação de acesso aos setores desta Administração Municipal e ainda à Polícia Militar e Polícia Civil;
- 2.14.** A CONTRATADA deverá manter estação de monitoramento competente com a prestação do serviço, Monitoramento 24 horas por dia, 07 dias por semana, à disposição do Gestor do pretenso Contrato/Registro de Preços;
- 2.15.** As ferramentas contratadas deverão ser disponibilizadas, logo que os hardwares e software for implementado, com a finalidade de se efetivar o serviço o mais breve possível;
- 2.16.** Todo o transporte de dados necessário das câmeras à central de monitoramento ficará por conta do contratado;
- 2.17.** A contratada poderá utilizar a estrutura física montada para oferecer serviço à comunidade com a permissão de inclusão de câmeras particulares no sistema, com cobrança de terceiros apenas do armazenamento (nuvem). O banco de imagens só poderá ser acessado pelos usuários, através da estação de monitoramento ou aplicativo móvel e site, com acesso permitido aos servidores públicos específicos;
- 2.18.** Dentro do que se pede, e durante o Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado por este Setor de Planejamento, identificamos que a solução 02, se apresenta como a melhor escolha, e por este motivo



estamos utilizando a mesma como base para a citada contratação. Importante ressaltar que as ferramentas a serem contratadas, em que pese o fato de serem softwares, são ferramentas comuns que não fazem a contratação ser direcionada a um sistema específico, não correndo risco de direcionamento, e que os equipamentos solicitados são facilmente encontrados no mercado:

**2.18.1.**A escolha da solução supracitada vai ao encontro das informações amplamente divulgadas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que em resumo apresentou ao mesmo custo da aquisição dos equipamentos pela prefeitura, sem considerar ainda o risco de perda de finalidade, se for contratado por vários fornecedores diferentes e a dificuldade em se gerenciar vários contratos separados, portanto a contratação de empresa única para execução do serviço como um todo se mostra como a mais vantajosa visando o resultado final da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, e que conduzem ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos;



**3.2.** Neste contexto, o presente documento apresenta os ditames que regulam e asseguram a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida;

**3.3.** A contratação do serviço de segurança/vigilância através de videomonitoramento com disponibilização de hardwares e softwares. Se apresenta como desejo de se aplicar uma política pública que forneça de forma colaborativa com a comunidade e força policial, uma melhor segurança nas vias públicas municipais;

**3.4.** Trata-se de contratação piloto onde o Município vislumbra a necessidade e possibilidade de auxiliar o munícipe iunense nos cuidados com a segurança junto à comunidade;

**3.5.** As demandas apresentadas foram amplamente discutidas e estudadas no Estudo Técnico Preliminar e resultaram na escolha da melhor solução que vem no bojo deste Termo de Referência;

**3.6.** Por vezes, o Município sofre com furtos e outros tipos de ações criminosas, que fazem o sentimento de insegurança se instalar na comunidade. Em alguns casos, este órgão realiza eventos os quais necessitam de montagem de estruturas, que acabam gerando a necessidade de contratação de segurança para que vândalos e demais criminosos não furem os materiais adquiridos com recursos públicos, fazendo com que o objetivo de se manter uma estrutura cultural pelo tempo necessário gere custos extras, em tese, desnecessários, registro aqui aquele evento que sofre com frequência com os casos supracitados e que é o evento mais relevante no que diz respeito à investimentos;

- a.** Ornamentação Natalina - Este evento acontece anualmente e conta com importantes investimentos financeiros e de pessoal, conta ainda com a expectativa dos munícipes de vivenciarem



experiências em família e que costumam ser frustradas por vandalismo nos equipamentos; Os investimentos supracitados, somente no último ano, atingiram aproximadamente R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), somente em materiais natalinos. Dispensando ainda cerca de R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais) em serviços de terceiros necessários para a montagem da estrutura; No ano de 2021 somente com uma empresa houve investimento de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a realização do competente evento, dispensando aqui serviços de terceiros e materiais extras que foram adquiridos;

- b.** Ornamentação de Páscoa - destaque aqui este evento que no último ano, teve início com a montagem de estrutura assim como o Natal, porém em menor proporção, mas que no entanto, carece do mesmo cuidado e capricho empregado no evento citado anteriormente;
- c.** Não menos importante, vamos destacar a necessidade de se promover o zelo pelos locais públicos, onde este competente órgão se esforça para manter boa condição de uso daqueles ambientes construídos e reformados, focados no lazer e boa estadia do munícipe, na educação com os prédios escolares e secretaria administrativa, nos postos de saúde que carecem tanto de cuidados ligados à segurança;



**d.** No sentido claro e objetivo de destacar através de amostragem, utilizo aqui nossas praças públicas, que foram construídas para receber o munícipe em seu momento de lazer, para se levar a família para passear próxima de sua residência sem grandes investimentos por parte principalmente daquela família que não dispõe de recursos financeiros para tal. E que graças à pichações, quebra de bancos e mesas, quebra de postes e luminárias, a frequência nesses locais públicos, costumam ficar limitadas, repelindo as famílias de bem, que procuram lugares calmos e embelezados para levar suas crianças.

**3.7.** A pretensão desta contratação, está diretamente ligada ao bem estar do munícipe que busca em seu próprio território (Município), boa condição de vida, fazendo com que o iunense sinta orgulho em dizer que faz parte desse município, esse sentimento bairrista, de que mora no lugar certo, passa por pilares que a administração pública tem por obrigação brigar por ela e fazer com que sejam, se não perfeitas, pelo menos próximo disso;

**3.8.** Um desses pilares tão importantes é o da segurança, a implantação do sistema projetado, visa a facilidade na identificação de casos que atacam a segurança, a implantação de videomonitoramento em locais estratégicos, que são de maior anseio de meliantes, locais passíveis de uso de drogas e principais vias de acesso ao município e dentro dele, área externa dos órgãos públicos municipais e praças, onde tem a possibilidade de maior aglomeração de pessoas. Certamente irá mitigar, ou pelo menos inibir práticas desfavoráveis à segurança e bem estar no Município;

**3.9.** A necessidade da contratação se evidencia pelos motivos amplamente externados acima, portanto, acreditamos que



a vigilância através de videomonitoramento atacará a demanda em sua essência, inibindo “maus elementos” e ajudando na manutenção de nossos ambientes com maior segurança;

**3.10.** Apesar da referida contratação já fazer parte da realidade de outros municípios, em nossa realidade o serviço objeto desta contratação não é caracterizado como comum, em razão de nunca ter sido contratado, essa ausência de histórico nos permite buscar a solução mais indicada sem qualquer tipo de vício;

**3.11.** Outra situação que infelizmente é rotina em nosso município, são as enchentes, que já causaram prejuízos incalculáveis nos últimos anos, e que certamente com a ferramenta em questão disponível poderia ter evitado ou pelo menos diminuído a perda de tantos materiais. Com a possibilidade de se acionar um alerta notificando todos os servidores estratégicos para tomarem conhecimento da situação;

**3.12.** No sentido de exemplificar de forma mais lúdica e clara, a situação atual de alguns locais públicos que carecem de cuidados, foram registrados através de fotografias presentes em anexo ao Estudo Técnico Preliminar realizado:

Importante destacar que, a apresentação de todos os locais não se faz necessária neste momento, pois entendemos que a apresentação por amostragem dos imóveis são suficientes para comprovar a vantajosidade na contratação. Alguns destes locais são alvos com frequência de depredações, furtos e até utilizados como pontos de uso de drogas. O cuidado e o zelo com o bem público passa por todos os agentes/órgãos que compõem a cadeia pública;





Desta forma a contratação de serviço de segurança 24 horas via videomonitoramento, colocará à disposição deste órgão o acesso às informações necessárias para o melhor cuidado com o bem público.

**3.13.** Toda responsabilidade de adequação e manutenção dos dados conforme preceitua a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficará a cargo da contratada;

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos mínimos se fazem necessários:**

**4.1.1.** Simplicidade no trato das informações, de forma que não seja necessário a manutenção de mão de obra especializada de alto custo para o Município, sendo que a mão de obra necessária correrá por conta da CONTRATADA;

**4.1.2.** Fornecimento de câmeras com campo de visão competente à necessidade, resistentes à sol e chuva, com captura de imagens com mínimo de 1080 pixels, a serem conectadas na rede;

**4.1.3.** Acesso com função e permissão às imagens gravadas, que nos permita à navegar pelas imagens, podendo adiantar ou atrasar o vídeo, fotografia da tela exata da imagem, fazer





download do vídeo e demais acessos necessários para executar a demanda daquele momento, tal acesso será acompanhado pelo técnico responsável pelo monitoramento impedindo qualquer registro de imagens sem autorização;

**4.1.4.** Manter as gravações disponíveis por pelo menos 07 (sete) dias, podendo as mesmas serem acessadas pela contratante sem prévia autorização da contratada;

**4.1.5.** Banco de imagens 100% em nuvem, com acesso ilimitado pela contratante;

**4.1.6.** Manutenção de todas câmeras funcionando em tempo integral, com toda a despesa correspondente por conta da contratada, se necessária a substituição de equipamentos advindos de vandalismo ou furto, a substituição deverá ser imediata e sem ônus ao Município;

**4.1.7.** Para o item específico, softwares e hardwares que trabalhem em conjunto na leitura de placas de veículos automotores, tal funcionalidade visa a facilitação de se localizar veículos através de seu registro junto ao Detran;



**4.1.8.** Estima-se a liberação de acesso aos setores desta Administração Municipal e ainda à Polícia Militar e Polícia Civil;

**4.1.9.** A CONTRATADA deverá manter estação de monitoramento competente com a pretensa contratação, com monitoramento 24 horas por dia 07 dias por semana, à disposição do Gestor do pretense Contrato/Registro de Preços;

**4.1.10.** As ferramentas contratadas deverão ser disponibilizadas, logo que os hardwares e software forem implementados, com a finalidade de se efetivar o serviço o mais breve possível;

**4.1.11.** Todo o transporte de dados necessário das câmeras à central de monitoramento ficará por conta da contratada;

**4.1.12.** A contratada poderá utilizar a estrutura física montada para oferecer serviço à comunidade com a permissão de inclusão de câmeras particulares no sistema, com cobrança de terceiros apenas do armazenamento (nuvem). O banco de imagens só poderá ser acessado pelos usuários, através da estação de monitoramento. E com a devida autorização por escrito do Gestor do Registro de Preços;



**4.1.13.** Para instalações realizadas em áreas privadas, os custos com transportes, energia elétrica e demais despesas correrão por conta da contratada;

**4.1.14.** Os locais de instalação serão escolhidos pela contratante, colocando sempre o interesse público à frente do particular, observando inclusive o campo de cobertura de cada câmera para definir o melhor lugar a ser instalada.

## **4.2. Requisitos de Capacitação:**

**4.2.1.** Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

## **4.3. Requisitos Legais:**

**4.3.1.** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº



14.133/2021, toda regulamentação municipal já publicada pertinente à lei federal supracitada.

#### **4.4. Requisitos de Manutenção:**

**4.4.1.** Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

**4.4.2.** Toda despesa decorrente das manutenções supracitadas, correrão por conta da contratada;

**4.4.3.** Em hipótese alguma, o serviço poderá ser interrompido por falta de manutenção nos equipamentos.

#### **4.5. Requisitos Temporais:**



**4.5.1.** Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 30 dias corridos respeitando rigorosamente os prazos definidos no item 4.5.4. deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento (AF), e aprovação do Projeto apresentado, emitidas pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

**4.5.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**4.5.3.** Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos;

**4.5.4.** Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:



Atividade	Prazo máximo de início de atendimento	Prazo máximo de solução de problema
Cessão de direito de uso de Software de solução em segurança	15 dias	30 dias
Central de monitoramento	15 dias	30 dias
Ponto de Monitoramento Inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, com no mínimo 2Mp	15 dias	30 dias
Ponto de Monitoramento Inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, (LPR) Tecnologia de leitura de placas	15 dias	30 dias
Ponto de Monitoramento Inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, (SPEED DOME)	15 dias	30 dias
Sirene com acionador manual à distância ou automático	15 dias	30 dias
Elaboração de projeto exclusivo	02 dias	05 dias

**Nota:** Os prazos aqui definidos fazem referência ao início e término da montagem da estrutura e início da prestação dos serviços; Os prazos poderão ser prorrogados por igual período, mediante a apresentação de justificativa clara e objetiva pela contratada e aprovada pelo Gestor do Registro de Preços; O descumprimento dos prazos sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e no Termo de Registro de Preços e/ou Contrato.

#### 4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

**4.6.1.** A segurança das informações captadas pelo serviço será por conta da contratada, que em hipótese alguma poderá disponibilizar imagens à terceiros, sem a devida autorização expressa e oficial do Gestor do Registro de Preços/Contrato;



**4.6.2.** A contratada deverá dispor em seu sistema, softwares de segurança que protejam as informações pessoais com os devidos protocolos;

**4.6.3.** A contratada deverá se manter de acordo com as normas legais que regem o serviço, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

#### **4.7. Requisitos Sociais**

**4.7.1.** O serviço deverá respeitar a privacidade do munícipe, não podendo ser instalado em áreas internas de imóveis, sem a devida autorização do proprietário.

#### **4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

**4.8.1.** Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante;

**4.8.2.** A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedada à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

#### **4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação**



**4.9.1.** Os serviços deverão observar integralmente os requisitos do projeto aprovado respeitando integralmente as diretrizes definidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no Edital de Licitações, no Termo de Registro de Preços e no Contrato, quaisquer possíveis alterações que precisem ser realizadas, as mesmas deverão passar por análise dos setores competentes para apreciação.

#### **4.10. Requisitos de Implantação**

**4.10.1.** A implantação do sistema, estrutura e execução dos serviços deverão respeitar integralmente os ditames neste Termo de Referência e demais documentos presentes no processo licitatório;

**4.10.2.** Os prazos aqui definidos, deverão ser cumpridos na íntegra, para que o projeto possa ser executado conforme contratação, quaisquer necessidades de alterações deverão ser analisadas.

#### **4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção**

**4.11.1.** A contratada deverá garantir a execução dos serviços com o fornecimento integral das imagens contratadas;

**4.11.2.** A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma constante para que os equipamentos não se tornem obsoletos e deixem de cumprir o objeto contratual;





**4.11.3.** A disponibilização das imagens ininterruptamente, será obrigação da contratada de forma que a ausência delas acarretará a aplicação das penalidades previstas.

#### **4.12. Requisitos de Experiência Profissional**

**4.12.1.** A contratada deverá apresentar na assinatura do Registro de Preços/Contrato, Certificado do fabricante do Software, que o habilite a operar o software apresentado;

**4.12.2.** A contratada deverá apresentar registro dos profissionais junto ao órgão competente pela área de atuação do mesmo, qual seja o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo - CRT-ES, seja o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES ou outro, desde que atenda às exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente.

#### **4.13. Requisitos de Formação da Equipe**

**4.13.1.** A contratada deverá comprovar através de carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, equipe composta por pelo menos 02 profissionais habilitados como Técnicos em Telecomunicações ou Eletrotécnica, ou ainda formação de nível superior que o habilite à executar/acompanhar o serviço objeto do pretenso certame;



**4.13.2.** As formações citadas no item anterior poderão ser à título exemplificativo, em Engenharia de Rede, Engenharia Elétrica ou similar.

#### **4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

**4.14.1.** A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Contratante;

**4.14.2.** A AF indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os mesmos deverão ser prestados;

**4.14.3.** O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 07 dias por semana de maneira eletrônica por aplicativo de mensagens e telefone para ligação;

**4.14.4.** A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante;

**4.14.5.** A execução na íntegra dos serviços prestados conforme projeto aprovado, deverão ser acompanhados pelos fiscais nomeados e se possível pelo Gestor do Registro de Preços/Contrato;



- 4.14.6.** Pontos com defeitos ou mal funcionamento não poderão ser pagos e deverão ser objeto de notificação à contratada, que tem a obrigação de manter 100% dos pontos em pleno funcionamento;
- 4.14.7.** A execução dos serviços deverá respeitar todas as cláusulas deste Termo de Referência, garantindo a plena execução do objeto contratado;
- 4.14.8.** Em hipótese alguma o contratado poderá deixar de prestar os serviços, sob o argumento de falta de equipamento disponível, se necessário, o mesmo deverá manter às suas expensas estoque mínimo para possíveis substituições imediatas;
- 4.14.9.** A ausência no mercado do equipamento apresentado na licitação, obrigará o contratado a instalar equipamento superior ao apresentado, em hipótese alguma será aceito equipamento com qualidade inferior a aquela contratada.

#### **4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

- 4.15.1.** O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade legais;
- 4.15.2.** Implementar protocolos de segurança contra ataques externos e contra vazamentos que garantam a segurança dos dados;



**4.15.3.** Esses protocolos deverão ser apresentados ao contratante para conhecimento e ciência do serviço.

#### **4.16. Vistoria**

**4.16.1.** Os possíveis locais de instalação se encontram à disposição para vistorias dos interessados se assim julgarem necessário;

**4.16.2.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

**4.16.3.** Os locais de interesse do projeto deverão ser definidos pelo Contratante, podendo estes serem em áreas privadas que deverão ser intermediadas pelo Contratado.

#### **4.17. Sustentabilidade**

**4.17.1.** Ao final do Registro de Preços/Contrato e sempre que for necessário a mudança de pontos de monitoramento, todo o equipamento instalado deverá ser removido sob pena de multas;

**4.17.2.** Se faz necessária a apresentação de **Marca e de Modelo** dos equipamentos que serão instalados viabilizando a análise do descritivo dos



equipamentos para comprovação do atendimento do interesse público na contratação;

**4.17.3.** Necessário a apresentação do Portfólio ou Catálogo ou Datasheet dos equipamentos e software, para conferência do atendimento ao Edital de Licitações e seus anexos.

#### **4.18. Da exigência de carta de solidariedade**

**4.18.1.** Não há necessidade de apresentação.

#### **4.19. Subcontratação**

**4.19.1.** É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

**4.19.1.1.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos itens principais descritos na tabela presente no item 01. deste Termo de Referência, tais como, o monitoramento e tratamento das imagens e a manutenção dos pontos de acesso e monitoramento;

**4.19.1.2.** É admitida a subcontratação de "serviços meio" da contratação, tais como, energia elétrica e rede de dados/transporte (internet).

#### **4.20. Garantia da Contratação**

**4.20.1.** Não será exigida garantia da contratação.

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE

### 5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do registro de preços/contrato;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Autorização de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- 5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. Dar condições de trabalho naquilo que for necessário, sem prejudicar ou dar vantagens indevidas ao contratado;
- 5.1.8. Aprovar o projeto no tempo hábil e Autorizar a instalação dos equipamentos conforme contratação.



## **5.2. São obrigações do CONTRATADO:**

- 5.2.1.** Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Registro de Preços/Contrato;
- 5.2.2.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4.** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6.** Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;



- 5.2.7.** Manter a produtividade ou a capacidade de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8.** Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9.** Fazer a transição contratual, quando for o caso;
- 5.2.10.** A troca das câmeras que porventura forem danificadas, violadas e/ou roubadas deverá ser realizada em no **máximo 06 horas** após a identificação;
- 5.2.11.** Deverá colocar às suas expensas aviso/placa que identifique que ali (ponto de monitoramento) há um ponto de monitoramento 24 horas, tal aviso deverá ser visível tamanho equivalente à uma página A4, confeccionada em material à prova d'água, sol e demais intempéries que possam danificar o material;
- 5.2.12.** A contratada deverá emitir e entregar relatório mensal com os acontecimentos relevantes ocorridos no último mês de serviço prestado, tal relatório deverá conter pelo menos os locais exatos do evento ocorrido, como dano à equipamentos, tempo sem a gravação pelo mesmo, se foi necessária a troca do equipamento ou a manutenção do mesmo, relatório com as retiradas/downloads das imagens com os



respectivos nomes de quem às retirou, no caso de retirada por terceiros, a autorização deverá constar os dados do Gestor Responsável e do terceiro interessado;

**5.2.13.** A contratada deverá implementar **protocolos de segurança** contra ataques externos e contra vazamentos que garantam a segurança dos dados;

**5.2.14.** Informar preposto que represente a empresa;

**5.2.15.** Disponibilizar contatos diretos com a central de monitoramento e com o preposto.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

### **6.1. Condições de execução**

**6.1.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**6.1.1.1.** Início da execução do objeto: imediatamente após a emissão e entrega da Autorização de Fornecimento respeitando os prazos definidos neste Termo de Referência;

**6.1.1.2.** Após o recebimento da Autorização citada no item anterior, a mesma deverá iniciar imediatamente a elaboração do Projeto contratado;



**6.1.1.3.** Com o projeto aprovado a contratada deverá imediatamente adquirir os equipamentos necessários à execução dos serviços aprovados;

**6.1.1.4.** Os prazos para instalação dos equipamentos e início das atividades estão descritos no item 4.5.4. deste TR e deverão ser rigorosamente cumpridos;

**6.1.1.5.** Equipamentos adquiridos em desconformidade com o apresentado na licitação e que não atenderem às especificações mínimas exigidas deverão ser substituídos imediatamente, sem a dilatação do prazo para entrega;

**6.1.1.6.** Após a aferição por parte do Contratante do início dos serviços, o pagamento deverá ser baseado em pontos de monitoramento, o que facilita o controle dos pontos que estão sendo utilizados.

## **6.1.2. Locais para execução dos serviços**

**6.1.2.1.** A central de monitoramento poderá ser montada em espaço físico disponibilizado pela contratante ou se necessário, em espaço físico fornecido pela contratada, sem a cobrança de valores extras;

**6.1.2.2.** Os pontos de monitoramento e sirenes serão alocados conforme o projeto a ser aprovado pelo contratante, os pontos poderão ser instalados nos Distritos e demais localidades indicadas no Anexo III deste TR;

**6.1.2.3.** O monitoramento deverá ser 24h por dia, 07 dias por semana, tendo que ficar em tempo integral à disposição deste órgão, para quaisquer acionamento.



### **6.1.3. Materiais a serem disponibilizados**

**6.1.3.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência.

### **6.1.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

**6.1.4.1.** As quantidades mínimas e máximas para a pretensa contratação, são as constantes no item 1. deste Termo de Referência.

### **6.1.5. Formas de transferência de conhecimento**

**6.1.5.1.** Os dados e conhecimentos adquiridos durante a execução do Registro de Preços/Contrato, serão de inteira propriedade da CONTRATANTE, que poderá utilizar para outros contratos que forem de interesse público, podendo utilizar os resultados dos relatórios disponibilizados pelo software para outros serviços a serem contratados durante a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;

**6.1.5.2.** Os dados deverão estar disponíveis para possíveis migrações para outros sistemas, no caso de não renovação contratual ou extensão de prazos.

### **6.1.6. Mecanismos formais de comunicação**



**6.1.6.1.** Autorização de Fornecimento;

**6.1.6.2.** Ata de Reunião;

**6.1.6.3.** Ofício;

**6.1.6.4.** Sistema de abertura de chamados;

**6.1.6.5.** E-mails oficiais a serem definidos na assinatura do Registro de Preços/Contrato.

### **6.1.7. Formas de Pagamento**

**6.1.7.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e aprovação da nota fiscal acompanhada das Certidões negativas competentes e Relatório a ser apresentado conforme 5.2.12. deste TR;

**6.1.7.2.** As notas deverão ser emitidas, destacando quais os pontos estão sendo objetos de cobrança, para que os mesmos possam ser auditados conforme necessidade.

### **6.1.8. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

**6.1.8.1.** O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei,



independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos;

**6.1.8.2.** O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade e Leis Federais, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VII e VIII deste Termo de Referência.

### **6.1.9. Reunião Inicial**

**6.1.9.1.** Após a assinatura da ARP/Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no compromisso, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

**6.1.9.2.** A reunião contará com a presença de pelo menos, o Gestor do RP/Contrato, Preposto da contratada, Fiscais de Contrato nomeados e aqueles que forem necessários, em especial o Ordenador de despesas deve ser convidado para conhecimento dos pormenores do sistema ora contratado.



### **6.1.10. Fiscalização**

**6.1.10.1.** A fiscalização do RP/Contrato será realizada pelos servidores TIAGO AMURIM DA SILVEIRA RAGAZZO, Matrícula 29645 e MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES, Matrícula 305759, que farão o acompanhamento na íntegra dos serviços prestados;

**6.1.10.2.** Os fiscais citados no item anterior, poderão/deverão, solicitar apoio técnico à servidores com conhecimentos específicos sempre que julgarem necessário;

**6.1.10.3.** A vistoria deverá embarcar visitas aleatórias, sem agendamento prévio para verificação se o serviço está sendo prestado ininterruptamente conforme preceitua este documento e ainda, solicitar de imediato a busca de pontos aleatórios a fim de comprovar o funcionamento dos equipamentos.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**7.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



**7.1.1.1.** Não produzir os resultados acordados;

**7.1.1.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**7.1.1.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

**7.1.1.4.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas via sistema <https://iuna.essencialbpms.com.br/>, ou via e-mail ao Fiscal responsável, acompanhadas das Certidões Negativas pertinentes, Relatório mensal e demais documentos que forem necessários.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



## **8.2. Regime de Execução**

**8.2.1.** A contratação será através de Ata Registro de Preços com a possibilidade de se firmar contrato mediante interesse público.

## **8.3. Da Aplicação da Margem de Preferência**

**8.3.1.** Aplica-se a margem de preferência conforme legislação específica, em especial à Lei 123/2006 e suas alterações;

## **8.4. Qualificação Técnica**

**8.4.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, Anexo IV;

**8.4.2.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional junto ao órgão competente pela área de atuação do mesmo, qual seja o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo - CRT-ES, seja o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES ou outro,





desde que atenda às exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente;

**8.4.3.** A contratada deverá apresentar na assinatura do Registro de Preços/Contrato, Certificado do fabricante do Software, que o habilite a operar o software apresentado;

**8.4.4.** A contratada deverá comprovar na assinatura do Registro de Preços através de carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, equipe composta por pelo menos 02 profissionais habilitados como Técnicos em Telecomunicações ou Eletrotécnica, ou ainda formação de nível superior que o habilite à executar/acompanhar o serviço objeto do pretenso certame.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária fornecida pelo Setor de Contabilidade durante a elaboração do competente Documento de Formalização de Demanda - DFD, podendo ser substituída por outra, desde que justificada e que contenha saldo o suficiente para a execução da despesa:

- 050-001-050001.0412200022.015-33903900000-045

## 10. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**10.1.** São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

**10.1.1.** Anexo I: Relatório de fiscalização;

**10.1.2.** Anexo II: Modelo de notificação;

**10.1.3.** Anexo III: Locais passíveis de instalações;

**10.1.4.** Anexo IV: Modelo de declaração de reconhecimento das condições e dificuldades para a execução do objeto;

**10.1.5.** Anexo V: Declaração de de Técnico Responsável;

**10.1.6.** Anexo VI: Modelo de Autorização de Acesso às imagens;

**10.1.7.** Anexo VII: Modelo de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo;

**10.1.8.** Anexo VIII: Modelo de Termo de Ciência, Compromisso e Manutenção de Sigilo;

**10.1.9.**



Iúna/ES, 30 de janeiro de 2024.

Declaro que sou responsável pela elaboração  
deste Termo de Referência.

**SAMUEL ALVES DA SILVA**

Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação - Portaria nº 001/2024



# TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO I

### MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mês de referência da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matrícula nº: [n]	Matrícula nº: [n]	Matrícula nº: [n]	Matrícula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



# TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO II

### MODELO DE NOTIFICAÇÃO



## NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 7cc7188fff73c0f9621f03412cf49003

Documento assinado por:

<p>Samuel Alves da Silva</p> <p>CPF: 11925800792</p> <p>Email Verificado: samuel.compras@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:42f7:ad00:9171:295b:3dfc:b71    Data: 30/01/2024 10:35:40</p>	<p><i>Samuel Alves da Silva</i></p>
---	-------------------------------------

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/01/2024 10:35:43